



FMS
COCALZINHO DE GOIÁS-GO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1380/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Aos 29 dias do mês de maio de 2025 (29/05/2025), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.337.362/0001-99, com sede nesta cidade na Avenida 3 de julho, S/N, quadra 18, lote 01, Cidade Jardim, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o senhor **IVALDO DE SOUZA CRUZ**, portador do CPF nº 845.525.301-00, residente e domiciliada nesta cidade, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, resolve Registrar o Preço da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para *futura e eventual aquisição de medicamentos*, doravante denominadas **FORNECEDOR(AS)**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 14.133/2021, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Empresa: DROGAFONTE LTDA CNPJ nº: 08.778.201/0001-26 Endereço: ROD BR 101 NORTE, KM 56 6 GALPAO 01 GALPAO 02 - JARDIM PAULISTA, RECIFE - PE Representante: Eugenio Jose Gusmão Da Fonte Filho						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/02	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	UN	IMEC (PE)	180.000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
01/16	Atenolol 25mg Comprimido	UN	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	180.000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
01/17	Atenolol 50mg Comprimido	UN	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	216.000	R\$ 0,04	R\$ 8.640,00
01/75	Cloridrato De Prometazina 25mg Comprimido	UN	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	180.000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
01/76	Cloridrato De Prometazina 25mg/MI Solução Injetável Ampola	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	6.000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
01/84	Diazepam 5mg/MI Solução Injetável Ampola	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00



FMS
COCALZINHO DE GOIÁS-GO

01/95	Fenobarbital 100mg Comprimido	UN	CRISTALIA-SP (SP)	180.000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
01/07	Glicose 500mg/MI - 50% Frasco Ampola 10ml	UN	HALEX ISTAR (GO)	3.600	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
01/09	Haloperidol 1mg Comprimido	UN	CRISTALIA-SP (SP)	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
01/128	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg Comprimido	UN	GEOLAB-GO (GO)	72.000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
01/139	Nitrato De Miconazol 2% Creme Vaginal Bisnaga 80g	UN	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	2.400	R\$ 7,93	R\$ 19.032,00
01/142	Paracetamol 200mg/MI Solução Oral Fr 15ml	FR	AIRELA (SC)	4.800	R\$ 1,18	R\$ 5.664,00
01/143	Paracetamol 500mg Comprimido	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
01/158	Sulfato De Atropina 0,25mg/MI Solução Injetável 1ml Ampola	UN	FARMACE-CE (CE)	1.200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
01/159	Sulfato De Magnésio 10% Solução Injetável Ampola	UN	SAMTEC (SP)	1.200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
01/176	Ambroxol Xarope 15mg/5ml Infantil. Frasco Com 100ml	FR	FARMACE-CE (CE)	4.800	R\$ 2,17	R\$ 10.416,00
01/188	Cetamina 50mg/MI Ampola	UN	CRISTALIA-SP (SP)	500	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
01/199	Cloridrato De Naloxona Solução Injetável 0,4 Mg/MI Ampola	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	1.200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
01/219	Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido	UN	GEOLAB-GO (GO)	24.900	R\$ 0,11	R\$ 2.739,00
01/230	Glicose 25% Frasco Ampola 10ml	UN	HALEX ISTAR (GO)	2.400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
01/237	Levofloxacino 500mg Comprimido	UN	GEOLAB-GO (GO)	24.000	R\$ 0,69	R\$ 16.560,00
01/238	Levofloxacino Hemiidratado Solução Injetável 5mg/MI Bolsa 100ml	UN	HALEX ISTAR (GO)	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
01/239	Levomopromazina 100mg Comprimido	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	36.000	R\$ 0,61	R\$ 21.960,00
01/273	Sulfato De Atropina 0,25mg/MI Solução Injetável Ampola	UN	FARMACE-CE (CE)	1.200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
01/274	Sulfato De Morfina 10mg/MI Solução Injetável 1ml Ampola	UN	HIPOLABOR-MG (MG)	1.200	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
Valor total: R\$ 216.018,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará às **FORNECEDOR(AS)** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que



FMS
COCALZINHO DE GOIÁS-GO

constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no **Termo de Referência** do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDOR(AS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição destinados a atender a população deste município correrão à conta da ação orçamentária:

05.04.10.122.0022.2.028.3.3.90.30

05.04.10.301.0022.2.092.3.3.90.36

05.04.10.301.0022.2.092.3.3.90.30

05.04.10.301.0022.2.116.3.3.90.30

05.04.10.301.0022.2.116.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDOR(AS)

5.1. O material deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar da data da respectiva requisição, observando-se as regras previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025.

5.2. O material será recebido nas seguintes condições:

5.2.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências previstas no edital, a Contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de estipulado no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.2. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

5.3. Deverá acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDOR(AS)**.

6.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDOR(AS)**.

6.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDOR(AS)**.

6.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5. Consultar as **FORNECEDOR(AS)** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que



FMS
COCALZINHO DE GOIÁS-GO

externo(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6. Efetuar pagamento às **FORNECEDOR(AS)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As **FORNECEDOR(AS)** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 01/2025 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

e) Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2. Por iniciativa das próprias **FORNECEDOR(AS)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDOR(AS)** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2025.

8.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2025 e as propostas das **FORNECEDOR(AS)**.

9.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga o contratante a firmar futuras solicitações ou aquisições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



FMS
COCALZINHO DE GOIÁS-GO

IVALDO SOUZA DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDORAS:

DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº: 08.778.201/0001-26